

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2018

(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

*Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 4.576/2016, do deputado Edinho Bez, para que a **Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS** - aprecie sobre o mérito.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 4.576/2016, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) na análise do mérito dessa proposição.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.576/2016, do nobre deputado Edinho Bez, altera a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro 2003, para dispor sobre a comercialização direta aos consumidores de produtos orgânicos.

Observado o campo temático desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, conforme art. 32, VI, c, h, i, j, n, do RICD, percebe-se a importância da análise do mérito da matéria pelo Colegiado da CDEICS, razão pela qual solicito considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Deputado **DANIEL ALMEIDA**  
**PCdoB/BA**